

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO 2158

ATO nº 213/26 LP De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16192/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PATRICIA FRANCISCO DE SOUSA, R.G. 35.347.805-2, matrícula 18490, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº 214/26 LP De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15865/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROGERIO SOARES FERREIRA, R.G. 22.852.691-7, matrícula 8751, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de outubro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº 215/26 LP De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15456/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JORGE NUNES DE SOUZA, R.G. 8.862.140-6, matrícula 16990, a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº 216/26 LP De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13329/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDVANDE APARECIDA DE CARVALHO BIANCHI, R.G. 20.776.072-X, matrícula 11370-2, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº 217/26 LP De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5428/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDREA REGINA PEROZZO, R.G. 22.154.426-4, matrícula 7880, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº 218/26 LP De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3229/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA APARECIDA CABRAL FERREIRA MACIEL, R.G. 19.314.194-2, matrícula 8796, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 219/26 LP
De 12 de Junho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1445/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANIEL FERNANDO LAZINHO, R.G. 21.204.813-2, matrícula 18788, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 220/26 LP
De 12 de Junho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25725/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARMELITA SILMARA DE CASTRO, R.G. 30.140.063-5, matrícula 18724-2, a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 17 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 221/26 LP
De 12 de Junho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23316/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RUTHNADH FERREIRA DE SOUZA, R.G. 13.839.964, matrícula 17345, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de junho de 2026..

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 222/26 LP
De 12 de Junho de 2026
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16142/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PEDRO MALAQUIAS DO AMARAL, R.G. 24.458.515-5, matrícula 14971, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 223/26 LP
De 12 de Junho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15679/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA LUIZA SANCHES STANCATO RODRIGUES, R.G. 35.460.174-X, matrícula 14406, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de julho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 224/26 LP
De 12 de Junho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28445/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA CECILIA LANDE DOS SANTOS, R.G. 963.659-9, matrícula 6477, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 225/26 LP
De 12 de Junho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14593/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA APARECIDA VIRGULINO, R.G. 25.553.320-2, matrícula 17118, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 226/26 LP
De 12 de Junho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11957/24

RESOLVE:**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ISNARIA RODRIGUES MARTINS, R.G. 28.444.713-4, matrícula 18531, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 227/26 LP
De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31409/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA GUIMARAES MARTINS ALVES, R.G. 20.624.899-4, matrícula 11504, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 228/26 LP
De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23727/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEONICE INGRID SIMIS, R.G. 12.874.777-8, matrícula 13559, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 229/26 LP
De 12 de Junho de 2026

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13443/23

RESOLVE:

Retificar parcialmente o ATO nº. 210/26 LP de 03 de Junho de 2026 LP, para que, onde constou " 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.", passe a constar "30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno."

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 230/26 LP
De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12175/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, R.G. 16.802.419-6, matrícula 901474, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 231/26 LP
De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9705/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATA ELIAS DA SILVA, R.G. 28.123.414-3, matrícula 17844, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 13 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 232/26 LP
De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8439/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZABETH CAMPAGNOLI SANTOS, R.G. 27.627.955-4, matrícula. 17820, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 233/26 LP
De 12 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1636/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KATIA ELAINE DOS SANTOS, R.G. 36.028.941-1, matrícula. 14456, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 29 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.
Ato nº 029 – Folhas 01 - 11 de junho de 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0208/2026	INDEFERIDO	BZY5I25
0215/2026	INDEFERIDO	DBR6C60
0210/2026	INDEFERIDO	UEE5A99

0213/2026	INDEFERIDO	FJF1247
0212/2026	INDEFERIDO	FJF1247
0209/2026	DEFERIDO	JPG7B40
0214/2026	INDEFERIDO	DBR6C60
0224/2026	DEFERIDO	DTH0469
0186/2026	DEFERIDO	MTB0873
0222/2026	INDEFERIDO	CST5I52
0202/2026	DEFERIDO	GIR9G58
0221/2026	INDEFERIDO	CST5I52
0285/2026	DEFERIDO	FHC2844

Moises Rodrigo Paschoalim Machado
Secretário Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 237/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência)** para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **Concurso Público**, devendo ser o **comparecimento das 09hs às 12hs**, até a **data limite de 18 de junho de 2026**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Esta portaria retifica a anterior publicada em 11/06/2026

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
26967	SABRINA VITOR MARTINIANO DOS SANTOS	415218330	79
8469	EMINY CARVALHO SANTOS ALMEIDA	1192565762	80
17050	AIRTON JOSÉ TARARAN JUNIOR	489056660	81
23496	VERONICA CRISTINA SILVA DA ROSA	469107418	82
21512	MARIANA MOREIRA	502626471	83
14648	ANA LUIZA PIMENTEL DA SILVA	39419770	84
23485	MATHEUS LUIZ RAMOS MARTINS	549565061	85

Sumaré, 12 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 001/2026 DE PROGRESSÕES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Sumaré art. 160, e Art. 16 da Lei nº 4600 de 03 de abril de 2008. Resolve:

Abrir inscrições e baixar normas da progressão dos servidores subordinados a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Sumaré.

Torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam abertas as inscrições para progressão por nova titulação ou habilitação, dentro do mesmo cargo, aberto aos servidores municipais estáveis (que já concluíram o estágio probatório) e que integram o quadro dos Servidores Subordinados a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos.

1. Das Inscrições

1.1 – Período, Horário e local de Inscrição.

As inscrições estarão abertas aos servidores públicos municipais estáveis que integram o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sumaré, do dia 15/06/2026 à 26/06/2026, por meio de abertura de processo digital, através do site: <https://sumare.atende.net/atoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1>, ou abertura de processo no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Sumaré.

1.2 – Os novos Processos, a serem abertos, deverão conter:

- Assunto Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- Subassunto Comissão Interna de Progressão e Remoção, e deverão ser encaminhados a SMFO – Comissão Interna de Progressão e Remoção.

2. Dos Requisitos

- Ser servidor público municipal integrante do quadro do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos (Lei nº 4600/2008) ou que estejam prestando serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

- Ser servidor estável, e estar em regular exercício, conforme Art. 22 da Lei Municipal nº 4600/2008;

- Atender aos requisitos e orientações previstos nos Art. 10,11, 12,13 e 14 da Lei Municipal nº 4600/2008;

- A nova titulação ou habilitação deverá ser de forma sequencial a habilitação exigida para o provimento do seu cargo efetivo, conforme segue:

2.1 - Para os cargos em que é exigido o Ensino Fundamental (1º Grau) será considerado como primeiro título sequencial a apresentação da conclusão no Ensino Médio (2º Grau);

2.2 - Para os cargos em que é exigido o Ensino Médio, será considerado como primeiro título sequencial a apresentação da conclusão no curso de Graduação;

2.3 - Para os cargos em que é exigido o curso de Graduação, será considerado como primeiro título sequencial a apresentação da conclusão em curso de Pós-Graduação e assim sucessivamente.

2.4 - A nova titulação ou habilitação deverá ser comprovada através de cópia do título mediante apresentação anexa ao Processo aberto pelo requisitante, junto com o Requerimento (Anexo I) e Atestado de Veracidade (Anexo II).

3. Documentos

No ato de realização da inscrição, o interessado que se enquadrar nos requisitos previstos no item 2, deverá entregar os seguintes documentos por meio de processo digital ou protocolo geral encaminhados a COMISSÃO INTERNA DE PROGRESSÃO E REMOÇÃO da SMFO, sendo que não poderão ser juntados outros documentos após a inscrição:

- Ficha de requerimento de progressão de carreira (ANEXO I) preenchida e assinada;
- Fotocópia dos certificados da titulação ou habilitação;
- Fotocópia de portarias quando houver prestação de serviços de relevância ao município;
- Fotocópia dos certificados ou diplomas dos cursos de aperfeiçoamento;
- Declaração de veracidade (ANEXO II) em formulário próprio, assinada pelo servidor interessado, e com assinatura ou assinatura digital (Gov.br).

4. Disposições Gerais

4.1 – Cada candidato fará jus à promoção vertical, de uma referência para outra superior que lhe for de direito.

4.2 – A divulgação dos resultados da presente promoção será publicada até o dia 21/08/2026, no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Finanças e no Diário Oficial do Município.

4.3 – O servidor que houver aberto processo administrativo anteriormente deverá informar o número deste PMS, conforme solicitado no Anexo I; juntar ao mesmo o Anexo II; verificar se todos os documento solicitados no item 3 estão devidamente anexados a este e, encaminhá-lo a COMISSÃO INTERNA DE PROGRESSÃO E REMOÇÃO.

4.4 – O servidor que não for utilizar pontuação que são tratadas nos art. 10 paragrafo II, 11 e 12 da Lei 4600/2008 ficarão dispensados de apresentar o Anexo II deste Edital, ficando apenas obrigado a apresentar no processo o Anexo I.

4.5 – O servidor terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para impetrar recurso. O recurso deverá ser feito com identificação do recorrente (nome completo, endereço residencial, telefone, cargo ocupado, descrever as razões do recurso e assinar), e ser protocolado digitalmente ou junto ao setor de Protocolo Geral, no prédio da Prefeitura Municipal, e ambos encaminhados a Comissão Interna de Progressão e Remoção da SMFO. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

4.6 – A divulgação final será até o dia 28/08/2026, no mural da Prefeitura Municipal.

4.7 – Cabe total responsabilidade ao interessado, a leitura, interpretação e ciência deste edital e suas regras para progressão funcional.

4.8 – Os casos omissos serão analisados pela comissão, com assessoramento jurídico se for necessário.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Finanças em, 12 de junho de 2026.

Ademir de Oliveira Teruel
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I
REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA

Sr (a). _____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Eu _____, Matrícula nº _____, (cargo), (nível), servidor (estatutário/celetista), lotado na Superintendência _____, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município

de Sumaré, venho por meio deste requerer avaliação de progressão e remoção dentro de minha carreira pública, conforme disposto na Lei Municipal 4.600 de 03 de abril de 2008, relativo ao período de interstício de ____/____/____ a ____/____/____, nos termos do artigo 5º ao 8º da Lei 4.600/2008.

Declaro estar ciente de que, para fins do disposto no tempo de serviço, não serão considerados períodos exercidos exclusivamente em cargo comissionado, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal 4.600/2008, pela redação dada pela Lei Municipal nº 4996/2010.

Anexo a este, declaração de veracidade conforme Anexo II, para avaliação de desempenho e de cursos de capacitação, bem como documentação comprobatória da produção inserida, para fins de progressão da carreira, nos termos do artigo 6º da Lei 4.600 de 03 de abril de 2008.

Obs: Existe processo administrativo anteriormente aberto para esta finalidade através do _____ (s)
 PMS: _____

Nestes termos,
 Pede deferimento.
 Sumaré, ____ de _____ de 2026.

Dados para contato:
 Email: _____ Celular: (____) _____

Número local de Trabalho: _____ Ramal: _____
 ANEXO II - REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA
 Declaração de Veracidade

Nome: _____

–
 Cargo: _____ Matrícula: _____
 Superintendência: _____ Telefone: _____ Ramal: _____
 E-mail: _____ Celular: _____

DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PARA ANÁLISE

Nome do Curso	Carga Horária	Tipo de Instituição	Modalidade	Data de Conclusão

ORIENTAÇÕES:

Este requerimento deverá ser protocolado por meio da abertura de um Processo Digital, por meio do Atende.Net, juntamente com a documentação comprobatória.

Os documentos anexados ao processo deverão ser digitalizados em via original.

Foram considerados cursos de capacitação, bem como de formação, realizados áreas compatíveis ao serviço desempenhado.

O teor e a integridade dos documentos digitalizados incluídos no processo pelo interessado são de sua inteira responsabilidade, o qual responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. Quando solicitado, o interessado deverá apresentar o documento original.

Em caso de documentação incompleta, o processo retornará ao (à) servidor(a) para anexar a documentação correta e, a partir disso, será considerada, para os efeitos financeiros da concessão da Progressão por Capacitação, a data de tramitação do processo para a Comissão Interna de Progressão e Remoção da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Declaração de concordância: (é obrigatório assinalar todas)

Declaro estar ciente das orientações expostas acima.

Declaro que a documentação de títulos, capacitação e formação apresentada, não foi objeto para progressão de carreira anterior.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.

Encaminho, para análise, a documentação mínima exigida pela Comissão Interna de Progressão e Remoção da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para a concessão da Progressão e Remoção, de acordo com a Lei Nº. 4.600, de 03 de abril de 2008 e demais regulamentos.

Sumaré, ____ de _____ de 2026

Assinatura Nome Completo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 238/2026 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 18 de junho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Esta portaria retifica a anterior publicada em 11/06/2026

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
28834	ANDREIA MIRANDA CORREIA	304111867	21
28465	DANIELA DE OLIVEIRA BUENO	447064149	22

Sumaré, 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

AVISO DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N. 004/2026 PROCESSO DLC. N. 5060/2026

Em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, torna-se pública a relação dos profissionais habilitados para compor a Subcomissão Técnica destinada à análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 004/2026:

Profissional sem vínculo com a Administração:

- HUMBERTO PALLONE NETO;
-

Profissionais com vínculo com a Administração:

- RÉGIA APARECIDA CARLOS SANTANA;
- ANDERSON BARBOSA DA SILVA.
-

Considerando que o número de profissionais habilitados corresponde exatamente ao número de integrantes necessários para composição da Subcomissão Técnica, fica dispensada a realização de sorteio, sendo a referida Subcomissão constituída pelos profissionais acima relacionados.

Sumaré, 12 de junho de 2026.

EMERSON VILAÇA
 Presidente da Comissão

RODRIGO APARECIDO BARROS
 Secretário da Comissão

JOSÉ VILALON FILHO
 Membro da Comissão

JOÃO CLETO ALVES
 Diretor de Comunicação

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.172, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.588,27 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.588,27 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0006.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 24.588,27
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 24.588,27

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0006.2008	Atividade: Ampliar atendimento nos CRAS.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 24.588,27
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 24.588,27

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de junho de 2026, no Paço Municipal e, em 12 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 858, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada concedido através da Portaria nº 092//26, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 092/26, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Marielli Ochiuto Chiquetti;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 23039/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 11 de junho de 2026, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 092, de 30 de janeiro de 2026, da servidora MARIELLI OCHIUTO CHIQUETTI, portadora da Cédula de Identidade RG. 42.134.033-2, titular do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, REF. PMS42, subordinada a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 859, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Declara Vacância do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Comunicação, ocupado pela servidora Marielli Ochiuto Chiquetti-.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 23.075/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Operador de Equipamento de Comunicação, ocupado pela servidora efetiva MARIELLI OCHIUTO CHIQUETTI, matricula 18040-1, portadora do RG nº 42.134.033-2, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal n. 4967/10, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data da posse no novo cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em razão da aprovação no Concurso Público 001 /2024.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 860, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 23.292/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor DIEIGLE BATISTA DE ALMEIDA, portador do RG nº 4.093.909, do cargo de AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS SMS E, REF. SMS120, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão a partir de 12 de junho 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 861, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Auxiliar Municipal - Afro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Auxiliar Municipal, REF PMS 53 - Afro, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, o seguinte servidor:

CARGO: Auxiliar Municipal- Ref. PMS 53

CLASS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
20	CELIO GOMES TEIXEIRA	22.156.849-9	15/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 862, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Técnico de Enfermagem - PCD,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Técnico de Enfermagem, REF SMS 24 - PCD, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: Técnico de Enfermagem SMS –Ref. SMS 24.

CLASS. PCD	NOME	Nº RG	INÍCIO
02	SAMANTA VANESSA DA COSTA	43.131.229-1	15/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 863, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II –Ciências;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal II - Ciências - REF. MG 06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II - CIÊNCIAS - Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
12	FELIPE SIMÃO CARNAÚBA DE OLIVEIRA	469903818	15/06/2026	14/06/2027
13	PAULA REGINA PEREIRA MARTINS	689471993	15/06/2026	14/06/2027

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 864, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Segurança do Trabalho - Afro;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II – Segurança do Trabalho - REF. MG 06 - Afro, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II -SEGURANÇA DO TRABALHO-Ref. MG 06.

CLASS.AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
02	DEYVID ANTONIO DOS SANTOS	46.191.005-6	15/06/2026	14/06/2027

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 865, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Guarda Civil Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Guarda Civil Municipal, REF. GCM/SMS – EG-1, subordinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, os seguintes servidores:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Ref. GCM/SMS – EG-1

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
1º	RAFAEL EMIDIO ROSA	627102232	15/06/2026
2º	ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO	689825961	15/06/2026
3º	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA UCHÔA	432502427	15/06/2026
4º	JANDÉCIO BERNARDINA DA SILVA	47927745X	15/06/2026
5º	ELESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	160468	15/06/2026
6º	MARCELO SALES DA SILVA	32599668-4	15/06/2026
9º	JOAO PAULO BARBOZA DE MORAES	56693723-2	15/06/2026
10º	CLAUDIO JOSE SIMOES	414496024	15/06/2026
12º	LUCCAS DO PRADO EMIDIO ROSA	532062231	15/06/2026
13º	MAERCIO ANDRADE SILVA	534527991	15/06/2026
14º	MAX EMILIANO FERREIRA DE SOUZA	446191267	15/06/2026
17º	JOEL JOSÉ LOPES	468800955	15/06/2026
23º	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	230758022	15/06/2026
24º	ISAIAS AMBROZIO DA SILVA	356735758	15/06/2026
28º	GABRIEL GIMENES VIEIRA GOMES	2611422	15/06/2026
30º	MICHAEL ROMENITO JULIO	414838889	15/06/2026
32º	LEANDRO ANTONIO PRETO RODRIGUES	35987331-5	15/06/2026
36º	LUCAS ROBERTO MAGALHÃES	487876660	15/06/2026
37º	WANDERSON CRISTIANO DE ANDRADE	655365680	15/06/2026
39º	LUIZ GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS	485522901	15/06/2026
42º	ANDREY CRISTIAN MIGUEL	459073321	15/06/2026

44°	MARIELLI OCHIUTO CHIQUETTI	421340332	15/06/2026
45°	ELIEZER BENTO CAMILO FEITOSA	544585641	15/06/2026
48°	TIAGO ALMEIDA DE JESUS	67109256-x	15/06/2026
50°	SARA OLIVEIRA SENA GARCIA	67836512-X	15/06/2026
51°	TIAGO DE LUCAS AVANSINI	4085830708	15/06/2026
52°	GIULIO RIBAS DAVILA MONTONE	39657792-1	15/06/2026
53°	LEANDRO DE MEDEIROS ROCHA	19259321	15/06/2026
54°	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	455472439	15/06/2026
56°	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	286608194	15/06/2026
60°	ROBSON SILVA DE CARVALHO	697880278	15/06/2026
61°	VITOR COCOLISCE LOBO DA SILVA	55.097.572-X	15/06/2026
62°	MATHEUS LUIZ RAMOS MARTINS	549565061	15/06/2026
67°	AYRON ALEXANDRE MARTINS DIAS OLIMPIO	408995130	15/06/2026
68°	RAPHAEL AUGUSTO PIMENTA RIBEIRO	16149981	15/06/2026
71°	MURYLO RACNEY CARNAUBA DE BARROS	37539094	15/06/2026
73°	VAGNER SOARES EULALIO	65739287x	15/06/2026
74°	LUAN HENRIQUE CONTRERA SALVADOR	541189967	15/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 866, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Guarda Civil Municipal - PCD,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Guarda Civil Municipal, REF GCM/SMS – EG-1, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança, o seguinte servidor:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Ref. GCM/SMS – EG-1

CLASS. PCD	NOME	Nº RG	INÍCIO
3º	JOSE SELMO DO NASCIMENTO	48.346.340-1	15/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 867, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Guarda Civil Municipal - Afro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Guarda Civil Municipal, REF GCM/SMS – EG-1 - Afro, subordinados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, os seguintes servidores:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Ref. PMS GCM/SMS – EG-1

CLASS. FRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
18º	TIAGO SOUSA BARBOSA	5780935160	15/06/2026
19º	FRANCIVALDO JOLVINO LEITE	387949173	15/06/2026
22º	JOHNATHAN DE CARVALHO PALMEIRA	263524258	15/06/2026
23º	GUSTAVO TINTINO DOS SANTOS	2113624	15/06/2026
24º	DIEIGLE BATISTA DE ALMEIDA	4093909	15/06/2026
25º	LUAN DEIVID DA SILVA	471351349	15/06/2026
26º	EDUARDO MENDES PORTELLA	641105344	15/06/2026
27º	MARCIO LUIS FERREIRA	43337083	15/06/2026
28º	DJALMA ALMEIDA ARAUJO JUNIOR	163.848.846-07	15/06/2026
29º	DAVID RODRIGUES	527386054	15/06/2026
30º	CLAUDINEY AFONSO ROSA	263441933	15/06/2026
34º	ALFREDO LAURIANO DA SILVA JUNIOR	34601685-x	15/06/2026
37º	JOSÉ MILTON SOARES JUNIOR	458337924	15/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 868, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7548/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada RENATA ELIAS DA SILVA, matrícula 17844-1, portadora da cédula de identidade RG nº 28.123.414-3, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 1 hora e meia/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 05 de junho de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 869, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 11.617/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora JOSIANE APARECIDA MENEGHETTI MARANGONI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.298.828-7, matrícula 8643-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF MG10, subordinada a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 870, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 14985/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ROSANGELA CORREIA DANTAS, matrícula 17946-1, portadora da cédula de identidade RG nº 52.779.646-3, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 01 hora diária, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12 de junho de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 871, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 10.515/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada JOSIANE BRITO DE LIMA, matrícula 17983-1, portadora da cédula de identidade RG

nº 55.394.229-3, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. SMS-111PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, em efeito retroativo a 10 de junho de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 872, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 28004/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora EDNA DE SOUZA RAMAZZINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.770.494-8, matrícula 18441-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF MG08, subordinada a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 873, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 5760/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada DORA ELISE STUMM DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 19.245.232, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II B, REF. MG09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 12 2026. Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 874, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 23.275/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.275/26

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.275/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Dayara Cristina Marques Matioli
- José Adélvio Listério da Silva
- Telma Cristina Sorci Batista Longhi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. - 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ